



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ACTA Nº. 223

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro de dois mil e onze pelas vinte e uma horas reuniu, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Olhão em Sessão Ordinária convocada em sete de Setembro de dois mil e onze, presidida pelo seu Presidente Filipe Manuel Severino Afonso Ramires e secretariada pelos deputados municipais João Gabriel Calabreta Martins e Luís Miguel Paté Salero Viegas respectivamente 1º e 2ª Secretários, com a seguinte Ordem do Dia constante da convocatória que se junta e que ficará a fazer parte integrante na presente acta (Doc. nº. 1).....

1. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a actividade municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro;
2. Aprovar por proposta da Câmara Municipal:
 - a. As Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), em referência ao ano de 2011;
 - b. Majorar para o dobro, as Taxas previstas nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo D.L. nº 287/2003 de 12.11, alterado pela Lei nº 64/2008 de 05.12, relativamente aos prédios urbanos que se encontrem devolutos, nos termos do disposto no nº 3 desse mesmo artigo, tudo nos termos do disposto na alínea f) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
3. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a fixação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2012, nos termos das disposições conjugadas dos Artigos 19 nº. 1 alínea c) e 20 nº. 1 e 2 da Lei nº. 2/2007 de 15 de Janeiro;



f. m.
A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

4. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a aplicação de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o próximo ano de 2012, a incidir sobre a facturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas, para os efeitos do preceituado na alínea b) do nº 2 do art.º 106º da Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro e nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
5. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a desafecção do domínio público para o domínio privado, ambos do Município, da área:
 - a. De 5.679,00 m2, da área total de 9.012,00 m2 cedida ao Município pela empresa Quinta da Nau – Sociedade Agrícola, S.A., no âmbito do processo de loteamento n.º 118, de 30 de Julho de 1999, no sentido de se proceder ao registo, na Conservatória do Registo Predial de Olhão, do prédio, onde se localiza a Escola do Ensino Básico n.º 1 do Bairro dos Pescadores, e que sita em Marim, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão;
 - b. De 5.362,00 m2 da área total de 11.146,00 m2, cedida ao Município pela empresa Turmuge – Empreendimentos Turísticos, S.A., no âmbito do processo de loteamento n.º 1 de 27 de Dezembro de 2002, no sentido de se proceder ao registo, na Conservatória do Registo Predial de Olhão, da Nova Escola EBI c/ JI José Carlos da Maia, que faz parte do agrupamento de Escolas José Carlos da Maia, localizada no sítio de Brancanes, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, na Conservatória do Registo Predial de Olhão, afectando a respectiva área a cada um dos equipamentos que serve.
6. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, nos termos do disposto na alínea b) do nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
7. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a Consolidação de Contas relativa ao ano económico de 2010;
8. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a avaliação dos bens adquiridos a título gratuito, nos termos da alínea a) do nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11.01.



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

9. Autorizar, a Câmara Municipal e por proposta desta, a abrir procedimento de concurso público internacional para aquisição de apólices de seguros para o Município de Olhão, com prazo de vigência correspondente a três anos, a contar de 01.04.2012, com montante estimado de €: 330.000,00 (trezentos e trinta mil euros), e a seguinte repartição de encargos:

Ano 2012 - € 82.499,94 (valor estimado para 9 meses);

Ano 2013 - € 110.000,00;

Ano 2014 - € 110.000,00;

Ano 2015 - € 27.500,06 (valor total para 3 meses),

tudo nos termos do disposto nos nºs 1 e 6 do artº 22 do D.L. nº 197/99 de 08.06.

10. Autorizar, por proposta da Câmara Municipal, o Município a associar-se com outras entidades públicas e privadas na constituição da Associação “Plataforma Mar do Algarve – Associação para dinamização do Conhecimento e da Economia do Mar no Algarve”, de acordo com a alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Estiveram presentes os seguintes deputados municipais:.....

Filipe Manuel Severino Afonso Ramires, Daniel Nobre Santana, Bruno José Palminha Saraiva, Manuel Firmino Lemos, Rui Manuel George Filipe, Vítor Luís do Carmo Tomé, João Luís Relvas Henrique Charrão, Manuel Ferreira de Carvalho, José Alberto Florêncio Barros, Luís Miguel Paté Salero Viegas, Hélder Nuno Silva do Carmo, Hugo Pádua Cruz Henrique Charrão, Carlos Manuel Neves Parente da Silva, Maria Manuela P.F. Alves Chito Pereira, Sérgio Nicolae Sena Martins dos Santos, Olívia Maria da Silva Gomes, Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço, José Costa Afonso, João



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Gabriel Calabreta Martins, José Manuel Brás Cardoso Bernardino, José Marcelino Dias, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Custódio José Barros Moreno e Manuel Rodrigues Martins.....
Faltou o Senhor deputado Marcos Viegas Quitério, que justificou a falta e os Srs. Deputados, José Manuel Gonçalves Coelho, Vanda Maria Filipe Guerreiro e Carlos Manuel Gomes Agapito que foram substituídos pelos Srs. deputados Neusa Maria da Silva Ferro Rodrigues, Rui José Palminha Saraiva e Maria Manuela P.F. Alves Chito Pereira.....

Antes do período dedicado à Ordem do Dia, deram entrada na Mesa da Assembleia os seguintes documentos, que fazem parte integrante da presente acta, que após apreciação mereceram as seguintes decisões:

Documentos A, B, C e G – Propostas apresentadas pela bancada da CDU....
As propostas A, B e G foram admitidas para discussão.....
A proposta A foi aprovada com 11 votos a favor, 9 votos contra e 2 abstenções
A proposta B foi rejeitada com 21 votos contra, 2 votos a favor e 1 abstenção...
A proposta C foi rejeitada com 22 votos contra, 2 votos a favor e 1 abstenção...
A proposta G foi rejeitada com 4 votos contra, 3 votos a favor e 18 abstenções.
(Docs. A,B, C e G).....

Documentos D e E – Propostas apresentadas pela bancada do BE.....
A proposta D foram aprovados com 11 votos a favor, 7 votos contra e 7 abstenções.....
A proposta E foi rejeitada com 9 votos contra, 4 votos a favor e 12 abstenções.
(Doc.D e E).....



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Documento F – Proposta apresentada pela bancada do PS.....

A proposta F foi retirada pelos proponentes (Doc. F).....

Documento H – Proposta apresentada pelo Sr. Deputado Sérgio Nicolae do PS.....

Na discussão da mesma, o deputado proponente retirou a proposta.....

Foi apresentada declaração da bancada da CDU, que se junta (Doc. I)..

Após esta última proposta, a Mesa deu por encerrado o período antes da Ordem do Dia.

Deu-se, de seguida, início à análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia:

No ponto 1 - Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a actividade municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro;

Foram solicitadas ao Sr. Presidente da Câmara os seguintes pedidos de esclarecimento relativos à informação:

O Sr. Deputado Manuel Lemos questionou sobre o ponto 5 da informação;

O Sr. Deputado Vítor Tomé questionou sobre os pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 13 da informação;

O Sr. Deputado Rui Filipe questionou sobre os pontos 8 e 15 da informação;

O Sr. Deputado Hugo Charrão questionou sobre o ponto 21 da informação.....



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para responder às questões suscitadas pelos Srs. Deputados:

Esclareceu que, relativamente ao prato típico Olhanense “xarém com conquilhas”, a Câmara foi responsável pela candidatura, tendo o mesmo sido finalista no concurso “7 Maravilhas Gastronómicas de Portugal”, e obtido o 8º lugar;

Referindo-se ao PDM, esclareceu que ainda não estamos na fase de consulta pública e que as datas serão anunciadas;

No que concerne à receita do Festival do Marisco, afirmou que a mesma ainda não é conhecida, mas disse que, naturalmente deverá haver um diferencial que a Câmara Municipal terá de subsidiar;

O NDT – Núcleo de Desenvolvimento Turístico, está em estudo e será enviado, para análise, à Assembleia Municipal;

O estudo prévio da rotunda da Rua 18º de Junho com a Av. D. João VI (Est. Nac. 125) foi efectuado pelos técnicos camarários;

Já foi designado o Sr. Vereador António Camacho em substituição do Sr. Vereador Alberto Almeida, para o Pelouro do Trânsito;

Relativamente às candidaturas ao EPIRB – Emergency position-indicating rádio beacons, informou que a CMO está a recolhê-las;

Mais esclareceu que, no ano de 2010 gastámos 300.000 euros com rendas de casa. Até Agosto foram pagos 98 mil euros e estão activos 178 processos. A Câmara Municipal não pode receber mais pedidos por falta de meios financeiros. Mais afirmou que os Técnicos da Câmara Municipal têm efectuado visitas para fiscalizar eventuais desvios.....



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

De seguida passou a palavra ao Sr. Vereador António Pina para responder à questão relativa ao investimento nas escolas e aos custos dos telemóveis nas escolas, o que este fez.

No ponto 2 – Aprovar por proposta da Câmara Municipal:

- a. As Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), em referência ao ano de 2011;
- b. Majorar para o dobro, as Taxas previstas nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo D.L. nº 287/2003 de 12.11, alterado pela Lei nº 64/2008 de 05.12, relativamente aos prédios urbanos que se encontrem devolutos, nos termos do disposto no nº 3 desse mesmo artigo, tudo nos termos do disposto na alínea f) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Foram colocadas questões pelos Srs. Deputados Daniel Santana, Vítor Tomé, Carlos Parente e Rui Filipe.....

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para responder às questões suscitadas pelos Srs. Deputados.....

A proposta da alínea a) foi aprovada, com 23 votos a favor e 3 votos contra.....

A proposta da alínea b) foi aprovada, com 23 votos a favor e 2 abstenções.....

A bancada da CDU apresentou declaração de voto vencido relativamente à alínea a) e alínea b) (Docs. J e L)

A bancada do BE apresentou declaração de voto vencido relativamente à alínea a) (Doc. M).....

;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

No ponto 3 - Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a fixação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2012, nos termos das disposições conjugadas dos Artigos 19 n.º 1 alínea c) e 20 n.º 1 e 2 da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro;

O Sr. Deputado Vítor Tomé interveio sobre a matéria.

A Proposta foi aprovada, por maioria, com 22 votos a favor e 2 votos contra.....

A bancada da CDU apresentou declaração de voto vencido (Doc. N).....

No ponto 4 – Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a aplicação de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o próximo ano de 2012, a incidir sobre a facturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas, para os efeitos do preceituado na alínea b) do n.º 2 do art.º 106º da Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro e nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Intervieram os Srs. Deputados Vítor Tomé e Manuel Carvalho.....

A Proposta foi aprovada, por maioria, com 21 votos a favor, 2 votos contra e 1 abstenção.....

A bancada da CDU apresentou declaração de voto vencido (Doc. O).....

No ponto 5 – Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a desafectação do domínio público para o domínio privado, ambos do Município, da área:

- a. De 5.679,00 m², da área total de 9.012,00 m² cedida ao Município pela empresa Quinta da Nau – Sociedade Agrícola, S.A., no âmbito do processo de loteamento n.º 118, de 30 de Julho de 1999, no sentido de se proceder ao registo, na Conservatória do Registo Predial de Olhão, do prédio, onde se localiza a Escola do Ensino Básico n.º1 do Bairro dos Pescadores, e que sita em Marim, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- b. De 5.362,00 m² da área total de 11.146,00 m², cedida ao Município pela empresa Turmuge – Empreendimentos Turísticos, S.A., no âmbito do processo de loteamento n.º 1 de 27 de Dezembro de 2002, no sentido de se proceder ao registo, na Conservatória do Registo Predial de Olhão, da Nova Escola EBI c/ JI José Carlos da Maia, que faz parte do agrupamento de Escolas José Carlos da Maia, localizada no sítio de Brancanes, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, na Conservatória do Registo Predial de Olhão, afectando a respectiva área a cada um dos equipamentos que serve.

Intervieram os Srs. Deputados Vítor Tomé e Rui Filipe.....

O Sr. Presidente da Câmara respondeu às questões suscitadas pelos Srs. Deputados.....

As Propostas das alíneas a) e b) foram aprovadas, por maioria, com 1 abstenção.....

No ponto 6 – Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Interveio do Sr. Deputado Manuel Carvalho.....

O Sr. Presidente da Câmara respondeu às questões suscitadas

A Proposta foi aprovada, por maioria, com 16 votos a favor, 2 votos contra e 7 abstenções.....

No ponto 7 – Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a Consolidação de Contas relativa ao ano económico de 2010;



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

f. m.

Intervieram os Srs. Deputados Carlos Parente, Manuel Carvalho, Daniel Santana, Rui Filipe e Vítor Tomé.....

O Sr. Presidente respondeu às questões suscitadas pelos Srs. Deputados.....
A Dr^a Rosalba que se encontrava em representação da DFK e Associados, SROC Lda esclareceu o Sr. Deputado do BE Rui Filipe, após a necessária autorização para o efeito.....

A Proposta foi aprovada, por maioria, com 14 votos a favor, 3 votos contra e 8 abstenções.....

A bancada do BE e da CDU apresentaram declaração de voto vencido (Docs. P e Q).....

No ponto 8 – Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a avaliação dos bens adquiridos a título gratuito, nos termos da alínea a) do nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11.01.

A proposta foi aprovada por unanimidade.....

No ponto 9 – Autorizar, a Câmara Municipal e por proposta desta, a abrir procedimento de concurso público internacional para aquisição de apólices de seguros para o Município de Olhão, com prazo de vigência correspondente a três anos, a contar de 01.04.2012, com montante estimado de €: 330.000,00 (trezentos e trinta mil euros), e a seguinte repartição de encargos:

Ano 2012 - € 82.499,94 (valor estimado para 9 meses);

Ano 2013 - € 110.000,00;

Ano 2014 - € 110.000,00;



Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'f' and 'm' followed by a circular scribble.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Ano 2015 - € 27.500,06 (valor total para 3 meses),-tudo nos termos
dodisposto nos nºs 1 e 6 do artº 22 do D.L. nº 197/99de
08.06.

Intervieram os Srs. Deputados Vítor Tomé, Rui Filipe e Manuel Carvalho.....
Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para responder às questões
suscitadas pelos Srs. Deputados.....

A proposta foi aprovada, por maioria, com 22 votos a favor e 2 abstenções.....

Passou-se de seguida ao último ponto da Ordem do Dia - Autorizar, por
proposta da Câmara Municipal, o Município a associar-se com outras entidades
públicas e privadas na constituição da Associação "Plataforma Mar do Algarve
– Associação para dinamização do Conhecimento e da Economia do Mar no
Algarve", de acordo com a alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18
de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de
Janeiro

Intervieram os Srs. Deputados Daniel Santana e Rui Filipe
Respondeu às questões suscitadas, o Sr. Vereador António Camacho

A proposta foi aprovada, por maioria, com 24 votos a favor e 1 abstenção.....

Encerrada a análise e discussão dos assuntos relativos à Ordem do Dia, foi
iniciado um período dedicado ao público não tendo sido registadas as
quaisquer intervenções.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta que, após lida e votada, foi aprovada, por maioria, com 2 abstenções, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal e por mim que a secretariei, tendo sido, em seguida, encerrada a sessão.....

O Presidente da Assembleia Municipal,

O 1º Secretário da Assembleia Municipal

Assembleia Municipal de Olhão

Sessão Ordinária de 22 de Setembro de 2011

Alcobaça — A.M.O
 PAOD 16/9/11
 Pa. J. P. do Pres.
 02-2011
[Handwritten signatures and initials]

RECOMENDAÇÃO

(a aprovar pela Assembleia)

Na Urbanização Turolhão, localizada nesta cidade, estão plantadas algumas dezenas de árvores nos passeios públicos, já de si estreitos, e que supostamente deveriam destinar-se à livre passagem de peões. Estas, devido ao seu porte impossibilitam a utilização dos passeios, muito particularmente às pessoas de mobilidade reduzida ou a carros de bebés e ainda ao livre acesso ao Centro de Saúde de Olhão, em cujo passeio se encontram plantadas 7 (sete) palmeiras de médio porte deixando um espaço útil para os peões de 30/40 cm, obrigando os mesmos a transitar pelas ruas, ficando assim completamente desprotegidos e em total insegurança.

Existe ainda uma palmeira junto ao Bloco 168 que se encontra completamente encostada ao prédio, possibilitando o acesso por seu intermédio a janelas, quer do rés-do-chão quer do 1º andar por onde facilmente poderão penetrar intrusos.

Estas situações são extremamente preocupantes, considerando que estão a pôr em elevado risco pessoas e bens que porventura poderão vir a sofrer graves consequências.

Para além dos riscos acima referidos e passíveis de acontecer, deve ainda ser realçada a problemática do pavimento dos passeios, cuja calçada se vem degradando com o desenvolvimento das raízes das árvores, muito particularmente das dezenas de palmeiras aí localizadas, o que irá acarretar elevados custos ao erário público.

Face ao exposto, os Deputados Municipais da CDU têm a honra de propor que a Assembleia Municipal reunida na sua reunião ordinária de 22 de Setembro de 2011 delibere:

- Recomendar à Câmara Municipal de Olhão que, com carácter de urgência, faça um estudo da problemática e proceda de maneira a que os peões possam utilizar livremente e em segurança o espaço dos passeios a si destinados e cujas árvores tenham um destino adequado e localizado na área da urbanização onde existem várias possibilidades de enquadramento.





Aguardando desta Câmara Municipal uma urgente resposta a esta recomendação, subscrevemo-nos com elevadas saudações democráticas.

Os eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

Em anexo: 3 fotografias ilustrativas do problema relatado.





Handwritten signature in blue ink

Deputado Municipal – Vítor Tomé



PCP-PEV



CDU – Coligação Democrática Unitária

PR011/2011/AMO

16-09-2011

Handwritten signature in blue ink



Deputado Municipal – Vítor Tome



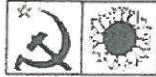


A
hustime reuniões
do A.M. PAOD
24/9/2011
A Mesa
Fátima Ramiy

VOTO DE PROTESTO
(A aprovar pela Assembleia Municipal de Olhão)

É do entendimento dos eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Olhão, que a mesa e o Sr. Presidente não têm procedido correctamente nem cumprido a lei no tocante à elaboração da ordem do dia pelos seguintes motivos:

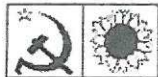
- a) Ao abrigo do Artº 87º da LAL e do Artº 15º, nº 3 alínea a) do Regimento, estabelece que a ordem do dia deve incluir todos os assuntos propostos por qualquer membro da Assembleia, desde que sejam da competência deste órgão e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de 5 ou 8 dias úteis sobre a data da reunião, consoante se trate de reunião ordinária ou extraordinária;
- b) Se assim não fosse, e dado que não existe período de antes da ordem do dia nas sessões extraordinárias, não faria sentido o legislador ter previsto a inclusão de assuntos propostos pelos membros (alínea b) do nº1 do artº 87º da LAL), também nas sessões extraordinárias, se os mesmos fossem colocados pela mesa no período de antes da ordem do dia;
- c) Não são exigidos quaisquer outros requisitos, nem a lei ou o regimento atribuem à mesa poderes para decidir colocar este ou aquele assunto no período da ordem do dia ou no período de antes da ordem do dia. A alínea c) do nº1 do artº 46-A da LAL versa como competência da mesa apenas "Elaborar a ordem do dia das sessões e proceder à sua distribuição;," não atribuindo quaisquer poderes quer à mesa quer ao Presidente da Assembleia para decidir quais assuntos colocar num ou noutro período, com base em decisões ou opiniões da mesa ou de maior ou menor interesse do assunto proposto pelo membro da Assembleia;



f. m.

- d) O período de antes da ordem do dia serve para pedidos de esclarecimento e outros assuntos gerais de interesse para a autarquia que não foram agendados atempadamente, os quais só serão admitidos para discussão caso pelos menos 2 terços da Assembleia reconheçam a sua urgência de deliberação imediata na sessão em apreço, conforme estipula o artº 83 da LAL ("Artigo 83.o -Objecto das deliberações - Só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião ou sessão, salvo se, tratando-se de reunião ou sessão ordinária, pelo menos dois terços do número legal dos seus membros reconhecerem a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos.");
- e) O período da ordem do dia serve para apreciar a informação do Presidente e os assuntos que foram agendados atempadamente. É essa a diferenciação.

Importa que esta Assembleia entenda que existe uma enorme diferença entre colocar os assuntos no período de antes da ordem do dia ou na Ordem do dia, devido à enorme diferença de tempo destinada à discussão dos mesmos. No período de antes da ordem do dia temos apenas 60 minutos para discutir todos os assuntos. No período da ordem do dia está estabelecido pelo menos 40 minutos por cada ponto, podendo contudo a sessão durar até 5 dias, conforme estabelece o artº 52º da LAL. A diferença é abismal. Refira-se a título de exemplo, que raramente uma sessão em Lisboa dura apenas um dia. É importante que esta Assembleia entenda isso, se quer trabalhar como deve de ser e em prol da população Olhanense que tem fundadas expectativas que nós defendamos os seus interesses. Tais decisões estão a obstaculizar a intervenção dos Deputados Municipais numa tentativa de silenciá-los em assuntos menos convenientes ao executivo camarário, tentando bloquear ou dificultar todas as iniciativas da Assembleia entendendo-as como interferências e perturbações à governação Socialista que pretende ser autocrática e autónoma, transformando esta Assembleia, num mero órgão de aprovação das propostas da Câmara, e que mesmo assim é por mero cumprimento formal do exigido na lei. Afinal o que é esta Assembleia, se Câmara nem sequer se digna a cumprir aquilo que é aprovado em Assembleia, como se verifica no tocante ao aumento das taxas, cometendo uma clara ilegalidade?



Os membros desta assembleia têm respeitado a mesa e o Exmo. Sr. Presidente da Assembleia e a sua autoridade e exigem o mesmo tipo de respeito pelos seus direitos não colocando em causa a sua liberdade de expressão nem o seu trabalho, e que não se tente limitar a sua actuação através do entulhamento do período de antes da ordem do dia para que nem tudo seja discutido e a sessão acabe cedo.

Entendemos que esta Assembleia deve ser dignificada e os seus membros respeitados.

Perante a intransigência da mesa em reconhecer que não está a proceder ao abrigo da lei, e sem o necessário reconhecimento e correcção dos erros cometidos, nem sequer se disponibilizando para prestar os devidos esclarecimentos de interpretação da lei e do regimento como é sua obrigação à luz da lei, conforme estipula o artº 46-A.1.b) da LAL, vêm os eleitos pela CDU, apresentar um voto de protesto à mesa da Assembleia Municipal de Olhão, a aprovar pela Assembleia, pela inobservância reincidente dos seguintes pressupostos legais na convocação das reuniões e elaboração da ordem do dia:

1. A elaboração da ordem do dia não respeita o estipulado na lei, conforme acima argumentado;
2. A distribuição da documentação para as sessões viola de forma reincidente os prazos estabelecidos na lei, mais concretamente no nº 2 do artº 87º da LAL, sendo a documentação para as sessões repetidas vezes distribuída com antecedência inferior à mínima legal exigida (2 dias úteis);
3. Alguma da documentação entregue à mesa em tempo (cumprindo a antecedência mínima legal para ser distribuída e o seu assunto colocado na Ordem do Dia) nem sequer tem sido distribuída nem os assuntos colocados na ordem do dia
4. Diversos assuntos que chegam à mesa por escrito são colocados directamente na "gaveta" sem sequer serem lidos à Assembleia e apresentados para admissibilidade e/ou votação, como foi o caso da primeira versão deste mesmo voto de protesto na sessão de 27 de Junho de 2011, propostas de recomendação à Câmara, etc., tentando claramente abafar os assuntos inconvenientes.

f. mi


Os eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

Victor Tenreiro



Assembleia Municipal de Olhão

Sessão Ordinária de 22 de Setembro de 2011

②
fcm
A. próxima de A.M.
numa PAOD. 14/9/2011
A. F. L. S. A.
f. M. R. (Rami)

REQUERIMENTO DE APRECIÇÃO DE RECUSA DE INFORMAÇÃO (a apreciar pela Assembleia Municipal de Olhão)

Nos termos e ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artº 53º da LAL, que consagra como competência da Assembleia Municipal "Apreciar a recusa, por acção ou omissão, de quaisquer informações e documentos, por parte da câmara municipal ou dos seus membros, que obstem à realização de acções de acompanhamento e fiscalização;", vêm os eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão requerer que a Assembleia aprecie e se pronuncie sobre a recusa por omissão da informação, no tocante ao pedido de traçado e restantes informações da variante norte a Olhão, fazendo igualmente aprovar as moções e votos que entender adequados à situação.

Os eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

Vítor Tomé





Assembleia Municipal de Olhão

Sessão Ordinária de 22 de Setembro de 2011

MOÇÃO DE PROTESTO (A aprovar pela Assembleia Municipal de Olhão)

Está consagrado na lei como uma das competências da Assembleia Municipal "*Acompanhar e fiscalizar a actividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das fundações e das empresas municipais*" (alínea c) do nº 1 do artº 53º da LAL). Ora tal só é possível se da parte do Executivo eleito e da Mesa da Assembleia houver empenho e transparência democrática facultando toda a informação e documentação solicitada, em tempo útil, sob pena de tornar infrutífero qualquer esforço dos deputados municipais.

No pretérito e já algo longínquo dia 1 de Setembro de 2010 (há mais de um ano) a então deputada municipal Graciete Bernardo solicitou verbalmente na sessão ordinária da AMO que fosse facultada toda a documentação referente ao processo de construção da "Variante norte" de Olhão, incluindo, mas não só, nomeadamente os diversos traçados propostos, quer pela Câmara, quer pelas comissões/associações de moradores, munícipes, Juntas de Freguesia ou outras entidades, bem como os pedidos escritos desses mesmos moradores e entidades e respectivas respostas, com indicação expressa de qual traçado foi enviado para o Instituto de Estradas de Portugal e qual é o traçado, até à data, tido como oficial por parte da Câmara. Posteriormente, e perante a inércia e não fornecimento da informação solicitada, o deputado municipal Vítor Tomé, reiterou novamente o pedido. A 14 de Junho de 2011, o referido deputado municipal dirigiu à Câmara Municipal de Olhão e à Mesa da Assembleia Municipal de Olhão e seu Presidente ofícios solicitando a referida informação, ao abrigo e nos termos da alínea f) do nº 1 do art.º 53º da LAL, sem que até ao momento a mesma tenha sido facultada.

Os factos acima relatados, além de configurarem uma clara atitude anti-democrática, violam a lei e são uma clarividência do quanto o partido eleito pretende obstaculizar a actuação dos partidos da oposição.

Eu sei que a minha actuação é algo desconcertante para muitos de vós, por não estarem habituados a que alguém elogie e felicite a Câmara ou a Mesa da Assembleia de modo imparcial, com paixão e veemência e do mesmo modo





imparcial, com a mesma paixão e veemência chame a atenção ou faça reparos quando considera que algo está menos bem, e o faz não no intuito de destruir e denegrir, antes pelo contrário, num sentido de crítica construtiva para melhorar, e sempre de mente e espírito aberto e voluntarioso no sentido de uma estreita colaboração com o executivo, sempre que a mesma se verificar proveitosa para o Município e a sua população.

Como tal, e perante os factos acima relatados, venho **propor que esta Assembleia se digne aprovar uma moção de protesto** à mesa por não ter diligenciado no sentido de obter a informação solicitada e à Câmara por não a ter facultado.

Os eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão





À
Proxima
Assamblea
14/9/2011
f. m.
① f. m.
[Signature]

Exmº Sr. Presidente da Assembleia
Municipal de Olhão

PROPOSTA/RECOMENDAÇÃO

O Deputado Municipal Rui M. G. Filipe vem apresentar a seguinte Recomendação:

Devido ao crescente aumento do desemprego no Algarve, ao corte nos apoios sociais e pensões da população no Concelho, venho propor para a Assembleia de 22 de Setembro de 2011:

-que a Assembleia delibere recomendar à C.M.O, a disponibilização de terreno (através de arrendamento a baixo custo) para a implementação de uma Horta social na cidade de Olhão, como sucede em vários municípios de Portugal.

Considero, que este gesto de solidariedade por parte do município, vai permitir a diminuição da despesa de alimentação e vai permitir a ocupação saudável de pessoas desempregadas, com baixos rendimentos ou reformadas.


Olhão, 12 de Setembro de 2011

Pel'ó Bloco de Esquerda

[Signature]

Recbu
[Signature]
11-10-31



A
@ Rui
Máximo
Número de
A.M.
14/9/2011


Exmº Sr. Presidente da Assembleia
Municipal de Olhão

O Deputado Municipal Rui M. G. Filipe vem apresentar o seguinte assunto a ordem do dia da Assembleia Municipal do mês de Setembro:

- **Que a Assembleia delibere recomendar à C.M.O, a limpeza da ribeira junto a Quinta da nau,** pela existência de bastantes detritos, que conduzem a sua obstrução e pode causar inundações nas habitações próximas. **Também a limpeza** na zona de Pechão, na estrada que liga Belmonte ao Areal gordo existe um canal, (em parte dentro da estrada) que dificulta bastante a visibilidade (em zona de curva) e pode ser causador de acidentes rodoviários. Pelo que deveria ser feita a limpeza da zona, para melhorar a visibilidade dos condutores.

Olhão, 12 de Setembro de 2011.

Pe'l'o Bloco de Esquerda



Recbi
Olhao
12-10-33



MOÇÃO

A Bancada Municipal do Partido Socialista vem por este meio manifestar a sua preocupação e o seu desagrado pelo anúncio feito pelo Governo no sentido de extinguir a Direcção Regional de Educação do Algarve.

Consideramos que esta decisão é um corte cego que não olha à relação custo/benefício de uma estrutura que ao longo dos anos tem fornecido um apoio inestimável às escolas da região, bem como tem dinamizado uma série de projectos de âmbito regional que têm beneficiado todos os alunos Algarvios.

Mais grave ainda, achamos que esta decisão é um ataque claro a qualquer tentativa futura de Regionalização do país. Não podemos deixar passar em claro, e sem protesto, uma medida que tem como objectivo claro eliminar uma estrutura de abrangência regional que pode num futuro ser essencial para a definição de políticas regionais de educação.

Pela bancada do Partido Socialista,

Senhor Nicolae Santos

Olhão, 22 de Setembro de 2011



Assembleia Municipal de Olhão

Sessão Ordinária de 22 de Setembro de 2011

6
f. m.

MOÇÃO

(A aprovar pela Assembleia Municipal de Olhão)

Considerando que a Troika estrangeira em conjunto com os que no nosso país subscreveram o programa de agressão e submissão pretendem impor a redução substancial de autarquias (freguesias e municípios);

Considerando que o poder local democrático, indissociável da existência de órgãos próprios eleitos democraticamente, com poderes e competências próprias e agindo em total autonomia face a outros órgãos e submissão apenas à Constituição, às leis, aos tribunais em sede de aplicação dessas mesmas leis e ao povo, é parte da arquitectura do Estado Português;

Considerando ainda que as autarquias constituem um dos pilares da democracia pelo número alargado de cidadãos que chama a intervir, como representantes do povo, na gestão da coisa pública, pelas oportunidades de participação efectiva dos cidadãos em geral nas decisões que lhes interessam, pela forma aberta e transparente da sua acção e ainda pelas realizações concretas que promove e têm contribuído para a melhoria da salubridade, das acessibilidades, dos transportes, do acesso à saúde, à educação, à cultura e à prática desportiva;

Considerando que o poder local democrático e as pessoas territoriais que o integram detém atribuições únicas essenciais ao bem-estar das pessoas, à representação e defesa dos interesses populares e à concretização da vida em sociedade;

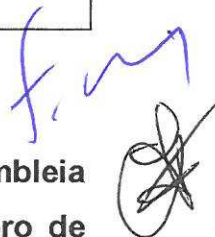
Mais considerando que é herdeiro de tradições centenárias (milénares no caso de muitas das freguesias que querem ver extintas) em cujo caldo se consolidaram e sobrevivem elementos essenciais da identidade comunitária à escala local e a própria identidade nacional, deles diversa, mas que os integre na sua múltipla diferença;

Considerando, por fim que é residual o peso do poder local nas contas públicas e, em especial, ínfimo o das freguesias;

Considerando que de há muito que alguns não se conformam com o carácter avançado, democrático e progressista do poder local e que alguns outros, em particular, de há muito consideram as freguesias como algo dispensável e até incómodo;

Considerando que a seriedade e coerência de qualquer reforma da organização administrativa que se pretenda eficaz deve considerar prioritariamente a criação das Regiões Administrativas e não a extinção de freguesias ou municípios;





Os Deputados Municipais da CDU têm a honra de propor que a Assembleia Municipal de Olhão reunida na sua reunião ordinária de 22 de Setembro de 2011 delibere:

1. Manifestar a sua convicção de que, pela exiguidade dos recursos públicos que lhe são afectos e pela forma exemplar como são aplicados:
 - a. As autarquias locais têm um importante papel na promoção das condições de vida local e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local, no combate às assimetrias regionais e, no presente quadro, às acções que contribuam para atenuar os efeitos da crise e em particular aos reflexos sociais mais negativos que a aplicação do actual programa de ingerência externa está a impor aos portugueses;
 - b. A extinção de autarquias que em quase nada contribuirá para reduzir a despesa pública, não só acarretará novos e maiores gastos para um pior serviço às populações como constituirá um factor de empobrecimento da vida democrática local;
2. Repudiar a intenção de extinguir as autarquias existentes, seja pela sua pura eliminação seja por recurso a qualquer forma de engenharia política, que lhes retire o que têm de essencial, a saber, os seus órgãos democraticamente eleitos, as suas atribuições próprias e a parte dos recursos públicos essenciais à sua existência e funcionamento nas condições de autonomia previstas na Constituição da República;
3. Da deliberação que vier a recair sobre esta moção dar conhecimento ao Governo e à Assembleia da República.

Os eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão







venho por este meio propor à Assembleia Municipal de Olhão ^(H) que delibere que, de hoje em diante, todas as recomendações enviadas à Mesa da Assembleia Municipal, sejam ^{em matéria própria do} ~~seguidas~~ ^{instituto do} ~~por ela~~ ^{ativo} endereçadas ao Executivo Municipal, sendo o plenário da Assembleia Municipal informado desse facto.

~~Desta forma, as mesmas deixarão de ser discutidas e votadas em plenário, concentrando-se os trabalhos da Assembleia Municipal~~

Sérgio Nicolae Santos



DESPACHO

À máxima reunião
de A.M. para ser
discutido em sede
de PAOD

A MESA DA A.M.

Filipe Ramalho
~~João Pereira~~

3

PCP-PEV CDU – Coligação Democrática Unitária	  DV004/2011/AMO	22-09-2011
--	---	------------

Assembleia Municipal de Olhão
 Sessão Ordinária de 22 de Setembro de 2011

f.m.


DECLARAÇÃO DE VOTO
(A constar na acta)

O(s) signatários eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, ao abrigo do nº1 do artº 93º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta(m) a sua declaração de voto de vencido, que desejam fazer constar da acta, ao abrigo do referido artigo, relativamente à proposta de voto de protesto apreciativo da actuação da Mesa quanto à elaboração da ordem do dia e outros procedimentos, apresentado por esta mesma bancada, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 22 de Setembro de 2011, pelos seguintes motivos:

1. O papel de qualquer eleito local é alertar para o que verificar incorrecto e foi isso o que fizemos;
2. Os Exmos. Srs. deputados que não aprovarem este voto de protesto e não exigirem à mesa a rectificação dos procedimentos e a reposição da legalidade estão a ser coniventes e cúmplices da mesa, da sua actuação e da situação gerada, sofrendo as consequências que daí advierem.

Anexa-se a esta declaração de voto de vencido um parecer da CCDR - Centro, o qual dá razão às pretensões citadas no referido voto de protesto, o qual igualmente se requer que seja anexo à acta.

O(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

Victor Tame

Américo Augusto Chulô Pereira

Assembleia Municipal de Olhão – CDU

Assembleia Municipal de Olhão

Sessão Ordinária de 22 de Setembro de 2011

f.m.


DECLARAÇÃO DE VOTO (A constar na acta)

O(s) signatários eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, ao abrigo do nº1 do artº 93º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta(m) a sua declaração de voto de vencido, que desejam fazer constar da acta, ao abrigo do referido artigo, relativamente à proposta da Câmara Municipal de Olhão, no tocante às taxas CIMI em referência ao ano de 2011, apresentada na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 22 de Setembro de 2011, pelos seguintes motivos:

1. Compreendemos a imperativa necessidade de arrecadação de receita por parte de qualquer município para fazer face à despesa;
2. Consideramos que na conjuntura actual deveriam ser as autarquias que têm ao seu dispor as ferramentas legais que lhes permitem aliviar parcialmente a carga fiscal das famílias, as primeiras a tomar a iniciativa não penalizando pelos máximos os munícipes;
3. Se a Câmara Municipal tivesse optado por fazer aprovar taxas abaixo dos máximos, aliviando assim a carga fiscal, a bancada da CDU não teria qualquer reserva em votar a favor desta proposta. Porém, perante esta proposta que pretende arrecadar toda a receita possível para o município, ao invés de procurar um ponto de equilíbrio entre a receita que se pretende arrecadar e a carga fiscal que tal medida representará para as famílias, a CDU vê-se na obrigação moral e na defesa dos interesses dos munícipes olhanenses de votar contra esta proposta.

O(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

Victor Tasso

Amelinda Pereira



②

Assembleia Municipal de Olhão

Sessão Ordinária de 22 de Setembro de 2011

f. m.

DECLARAÇÃO DE VOTO (A constar na acta)

O(s) signatários eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, ao abrigo do nº1 do artº 93º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta(m) a sua declaração de voto ~~de monico~~, que desejam fazer constar da acta, ao abrigo do referido artigo, relativamente à proposta da Câmara Municipal de Olhão, no tocante à majoração para o dobro das taxas CIMI referentes a prédios urbanos devolutos, apresentada na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 22 de Setembro de 2011, pelos seguintes motivos:

1. Compreendemos a imperativa necessidade de arrecadação de receita por parte de qualquer município para fazer face à despesa;
2. Consideramos que na conjuntura actual deveriam ser as autarquias que têm ao seu dispor as ferramentas legais que lhes permitem aliviar parcialmente a carga fiscal das famílias, as primeiras a tomar a iniciativa não penalizando pelos máximos os munícipes;
3. A lei refere a possibilidade de agravamento de taxas IMI para prédios urbanos que se encontrem degradados há mais de um ano e não para prédios devolutos conforme refere a proposta da Câmara. São situações distintas que poderão aparecer associadas ou não, pois um prédio pode estar degradado e não estar devoluto;
4. Importa garantir que a Câmara requererá ao proprietário em tempo a reparação dos prédios e que o avisará das consequências;
5. Compreendemos a intenção de incentivar o arrendamento de tais prédios urbanos, medida essa louvável sobre esse ponto de vista, tendo em conta a conjuntura actual. Porém suscita-nos algumas reservas quanto à eventual aplicação desta medida de forma "cega" e indiscriminada, pois nem sempre o proprietário tem capacidade financeira para proceder às reparações exigidas. As rendas, se forem antigas, e enquanto o NRAU não for devidamente revisto, jamais compensarão as obras de reparação. Importa por isso compreender as reais motivações e razões para determinado prédio permanecer por reparar. Cada prédio urbano é um caso, e por trás está uma pessoa, por vezes vivendo um drama financeiro. Por vezes, como agravante,



Fin
✱

simplesmente herdou esse dito prédio urbano e não tem verba para o reparar.
Não tem culpa "deste insecto lhe ter caído na sopa";

6. Por todas os motivos enunciados a CDU abstêm-se na votação desta proposta.

O(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

Victor Tame

Caria Amalinda Pereira



M
f.m.
O

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assembleia Municipal de Oihão

Sessão de 22 de Setembro de 2011


O Deputado Municipal do bloco de Esquerda por manifestar discordância da fixação do IMI para a taxa máxima de 0,70% apresenta a seguinte declaração de voto:

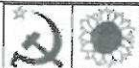
- Pelo facto da actual crise económica, do elevado desemprego existente no Concelho e pelos recentes cortes de 50% no subsídio de Natal e nas deduções do IRS em 2012; o aumento do IVA na electricidade e gás e a previsão de um futuro aumento em 2012; **considero desadequada (e falta de sensibilidade social), uma taxa máxima no IMI.**

Mais justo seria a hipótese dessa taxa se situar na média do intervalo possível.

Oihão, 22 de Setembro de 2011

Pe'l'o Bloco de Esquerda


Rui Filipe



N

f.m.

Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 22 de Setembro de 2011

DECLARAÇÃO DE VOTO (A constar na acta)

O(s) signatários eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, ao abrigo do nº1 do artº 93º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta(m) a sua declaração de voto de vencido, que desejam fazer constar da acta, ao abrigo do referido artigo, relativamente à proposta da Câmara Municipal de Olhão, no tocante à participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, apresentada na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 22 de Setembro de 2011, pelos seguintes motivos:

1. Compreendemos a imperativa necessidade de arrecadação de receita por parte de qualquer município para fazer face à despesa;
2. Consideramos que na conjuntura actual deveriam ser as autarquias, que têm ao seu dispor as ferramentas legais que lhes permitem aliviar parcialmente a carga fiscal das famílias, que melhor conhecem a situação dos seus municípios, as primeiras a tomar a iniciativa de não penalizar pelos máximos os contribuintes, exercendo uma verdadeira política de proximidade que tanto se apregoa e tão pouco se pratica;
3. Se a Câmara Municipal tivesse optado por fazer aprovar uma participação abaixo dos máximos permitidos por lei repartido assim os benefícios entre a autarquia e os seus municípios, a bancada da CDU não teria qualquer reserva em votar a favor desta proposta. Porém, perante esta proposta que pretende arrecadar toda a receita possível para o município, ao invés de procurar um ponto de equilíbrio entre a receita que se pretende arrecadar e a carga fiscal que tal medida representará para as famílias, a CDU vê-se na obrigação moral e na defesa dos interesses dos municípios olhanenses de votar contra esta proposta.

O(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

Victor Tame

Luís António Camêlo Chitri Ferreira



Assembleia Municipal de Olhão

Sessão Ordinária de 22 de Setembro de 2011

DECLARAÇÃO DE VOTO (A constar na acta)

O(s) signatários eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, ao abrigo do nº1 do artº 93º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta(m) a sua declaração de voto de vencido, que desejam fazer constar da acta, ao abrigo do referido artigo, relativamente à proposta apresenta pela Câmara no tocante à TMDP, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 22 de Setembro de 2011, pelos seguintes motivos:

1. Compreendemos a imperativa necessidade de arrecadação de receita por parte de qualquer município para fazer face à despesa;
2. Consideramos que na conjuntura actual deveriam ser as autarquias, que têm ao seu dispor as ferramentas legais que lhes permitem aliviar parcialmente a carga fiscal das famílias, que melhor conhecem a situação dos seus municípios, as primeiras a tomar a iniciativa de não penalizar pelos máximos os contribuintes, exercendo uma verdadeira política de proximidade que tanto se apregoa e tão pouco se pratica;
3. Esta é mais uma medida que irá penalizar exclusivamente o contribuinte;
4. É de inquestionável justiça que as empresas de grande poderio económico que usufruem do subsolo do município para objecto da sua actividade paguem uma taxa. Porém, a própria lê prevê que essas mesmas empresas reflectam o custo dessa taxa nas facturas dos consumidores. Assim sendo, em última análise, são os contribuintes que pagam a taxa daquilo que as empresas, que já muito lucram com os seus consumidores, usufruem do subsolo do município. Na prática, as empresas que prestam estes serviços são meras cobradoras dessa taxa que depois reverte a favor dos municípios, à semelhança do que acontece com a EDP que é cobradora da taxa audiovisual pelo Estado Português.



5. Por todos estes motivos acima enunciados e por considerarmos injusta a própria lei, no que se cerne ao real pagador da taxa, a CDU vota contra esta proposta.

O(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

Victor Tame

Rania Carmela Chiti Pereira



(P)
f.m.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Assembleia Municipal de Olhão

Sessão de 22 de Setembro de 2011

O Deputado Municipal do bloco de Esquerda, por manifestar discordância com a Consolidação de contas do ano de 2010, apresenta a seguinte declaração de voto:

A apreciação que faz do documento é negativa por a sociedade de Revisores de contas DFK, **apontar em 4 pontos reservas e em 6 pontos referir ênfases entre os quais a criação da Ambiolhão-EM e o valor de 1.772.000 euros “relativo a dívida a fornecedores, que por terem sido cedidas por estes a empresas de factoring, foram registadas pelo município na rubrica de outros credores, situação que altera a composição do passivo.”**

Olhão, 22 de Setembro de 2011

Pe'l'o Bloco de Esquerda

Rui Filipe



①

f.m.

Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 22 de Setembro de 2011

DECLARAÇÃO DE VOTO (A constar na acta)

O(s) signatários eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, ao abrigo do nº1 do artº 93º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta(m) a sua declaração de voto de vencido, que desejam fazer constar da acta, ao abrigo do referido artigo, relativamente à Consolidação de Contas apresentada pela Câmara Municipal de Olhão, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 22 de Setembro de 2011, pelos seguintes motivos:

1. Jamais poderíamos aprovar uma consolidação de contas amputada das contas do Município e das empresas municipalizadas que lhes servem de base, e lhe deram origem;
2. O relatório e ofício da empresa que revisou as contas, apontam diversas falhas e irregularidades, referem elementos que não foram facultados;
3. Constata-se pela consolidação que ocorreram transferências de verbas para outras entidades, nomeadamente a FESNIMA, que pelo seu avultado valor (superior a 480 mil Euros) ultrapassam em muito os valores passíveis de ajuste directo e da competência do Presidente, as quais careciam de deliberação da Assembleia Municipal e não vieram à sua aprovação;
4. Naturalmente que um relatório destes teve que ser encomendado à empresa DFK, porém esforçamo-nos por acreditar que o seu conteúdo não tenha sido igualmente encomendado, dado o aligeirar dos reparos verificado do ofício de 30/8/2011 para o relatório de 16/9/2011. Não acreditamos que em pouco mais de duas semanas se tenham sanado todos as situações detectadas pela empresa auditora;
5. Temos igualmente conhecimento de uma inspecção levada a cabo à Câmara Municipal de Olhão, pelas entidades competentes, a qual não foi dado a



conhecer a esta Assembleia o resultante relatório, o qual consideramos ser muito oportuno e correcto da parte do Sr. Presidente e da Câmara tê-lo junto à consolidação de contas para não se pensar que o Sr. Presidente anda a ocultar documentos que devem ser do conhecimento desta Assembleia;

6. Perante estes factos, a CDU vota contra.

O(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

Victor Tame

Carolina Luísa de Brito Pereira